



**AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL**

**PORTARIA Nº 1037/SIE, DE 02 DE JUNHO DE 2009.**

Revoga a Homologação do Aeródromo de São Raimundo Nonato/PI (SNSN).

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL, no uso de suas atribuições outorgadas pelo Art. 52 inciso IX, do Regimento Interno aprovado pela Resolução N.º 71, de 23 de janeiro de 2009, nos termos do disposto na Instrução de Aviação Civil – IAC 2328-0790, de 16 de julho de 1990 – Instruções para concessão e autorização de construção, homologação, registro, operação, manutenção e exploração de aeródromos civis e aeroportos brasileiros, com fundamento na Lei no 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista o que consta do Processo no 60820.010758/2008-90, RESOLVE:

Art. 1º Revogar a homologação do aeródromo de São Raimundo Nonato (SNSN), localizado no Município de São Raimundo Nonato (PI), nas coordenadas geográficas: 09°01'38" S e 042°41'02" W, interditando definitivamente o referido aeródromo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RODRIGO FERREIRA DE OLIVEIRA**  
Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária